

LEI N. ° 132/2006.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EXTERNATO KENNEDY PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RÉGIS BERNARDO DE SOUZA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola de Ensino Fundamental Externato Kennedy passará a denominar-se **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RÉGIS BERNARDO DE SOUZA**, em reconhecimento à valorosa contribuição, participação e construção do processo educacional neste Município, pelo período de 43 (quarenta e três) anos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2006.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI